

TERESINHA APARECIDA RIMONETTI SANICHELLI, RG. 7.872.124, Escrivente, SQP II QSE, RV. 1, Tab. I, no de Secretário de Escola, SQP I, QSE, RV. 2, Tab. I, Padrão 13-A, 27.02.83, 14-A (arts. 91,94,95, 180/78); 01.01.85, 15-A (arts. 91,92,97, 180/78); 01.01.85, 11-A (LC 365/84); arts. 196, LC 180/78, idem datas acima, anuladas.

SOLMIRA DE JESUS VIANNA, RG. 5.014.336, Servente, SQP II QSE, RV. 1, Tab. I, no de Escrevente de Setor (Salvador), SQP I QSE, RV. 1, Tab. I, Padrão 09-A, 01.01.83, 10-A (arts. 91,92,97, 180/78); 01.01.85, 11-A (arts. 91,92,97, 180/78); 01.01.85, 13-A (LC 365/84) arts. 196, LC 180/78, idem datas acima, anuladas.

AFPOSTILANDO:

A Portaria de 29/10, publ. a 01/11/84 e Apostilada em 17/05/85, que concedeu Aposentadoria a **REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA**, RG. 4.740.253, para declarar que em virtude da LC. 318/83, o cargo do interessado ficou transformado em **ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA**, classificado na KEPSG, Adalberto Nascimento, com os proventos corretos no Padrão 24-E, calculados na Tabela I, Escala de vencimentos 5, do Anexo 5, da LC. 353/84 e acrescidos da Sexta Parte, nos termos do Art. 130 da L. 10.261/68 e Art. 178 da LC. 180/78 e não como constou.

A Portaria de Aposentadoria de **JUDITH CAROLINA ZANIBONI MICHELLI**-RG:2.275.123, Professor-I da D.E. de Pirassununga, para declarar que o Padrão correto é "24-E" e não como constou.

TORNANDO SEM EFEITO :-

A Apostila publicada em 31/01/85, que enquadrou nos termos da LC. 404/85 no Padrão 23-E, a partir de 01/07/85, **MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO COSTA GUEDES**, RG. 4.733.855, Escrivente, D.E. de Casa Branca, em virtude de transformação de cargo pela LC. 318/83.

A Apostila publicada em 31/08/85, que enquadrou nos termos do Art. 195 da LC. 180/78, no Padrão 26-E, a partir de 01/07/85, **MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO COSTA GUEDES**, RG. 4.733.855, Escrivente, D.E. de Casa Branca, em virtude de transformação de cargo pela LC. 318/83.

A Apostila publicada em 31/08/85, que enquadrou nos termos da LC. 404/85 no Padrão 16-B, a partir de 01/07/85, **HELENA GUARNERI SALARO**, RG. 5.135.742, Escrivente, 1ª D.E. de Campinas, em virtude de transformação de cargo, pela LC. 318/83.

A Apostila publicada em 31/08/85, que enquadrou nos termos do Art. 195 da LC. 180/78 no Padrão 19-B, a partir de 01/07/85, **HELENA GUARNERI SALARO**, RG. 5.135.742, Escrivente, 1ª D.E. de Campinas, em virtude de transformação de cargo pela LC. 318/83.

A Apostila publicada em 31/08/85, que enquadrou nos termos da LC. 404/85 no Padrão 25-C, a partir de 01/07/85, **CATHARINA BELUCCI GERVÁSIO**, RG. 2.617.827, Supervisor de Ensino, SQP-II, 1ª D.E. de Campinas, em virtude de sua aposentadoria a partir de 06/06/85.

A Apostila publicada em 31/08/85, que enquadrou nos termos da LC. 404/85 no Padrão 26-D, a partir de 01/07/85 **MAYDEE KRAHENBUHL PADULA**, RG. 1.359.072, Assistente de Diretor de Escola, SQP-I, D.E. de Amparo, em virtude de sua aposentadoria a partir de 18/07/84.

A apostila publicada o DO de 04.02.80 e 10.11.81 que enquadrava o interessado nos termos do Art. 91,92 e 97 da LC.180/78, no Pd.41/B, a partir de 01.09.79, em virtude da mesma fazer jus ao benefício na data posterior.

A Apostila publicada no D. O. de 07/09/85 que enquadrava a Sra. **MARIA IGNEZ DE LIMA CAMPOS**, RG. 1.735.948, Prof. I, da DE. de Bragança Paulista, no Padrão 26/Z, em virtude de incorpção.

DELEGACIA DE ENSINO DE CASA BRANCA

a apostila publicada no D.O. de 27.04.84, que enquadrava **NEUSA MARIA TRIPODORE EBDIN**, R.G. 4.852.929, Professor I nos termos do artigo 170 da L.C. 180/78, no padrão 2/A, a partir de 03.08.81, em virtude de a mesma não fazer jus.

a apostila publicada no D.O. de 18.01.83, que enquadrava **NEUSA MARIA TRIPODORE EBDIN**, R.G. 4.852.929, Professor I nos termos dos arts.91,92 e 97 da L.C.180/78, no padrão 7/A, a a partir de 01.05.82, em virtude de a mesma não fazer jus.

a apostila publicada no D.O. de 27.04.84, que enquadrava **NEUSA MARIA TRIPODORE EBDIN**, R.G. 4.852.929, no padrão 9/A, a partir de 01.01.84, nos termos dos arts.91,92 e 97 da L.C. 180/78, em virtude de a mesma não fazer jus.

a apostila publicada no D.O. de 10.06.80, que enquadrava **NAIR MARTINS FARIA**, R.G. 4.734.292, Professor I, nos termos dos artigos 91,94 e 95 da L.C.180/78, no padrão 43/B a partir de 27.10.79, em virtude de a mesma não fazer jus.

DELEGACIA DE ENSINO DE RIO CLARO

PORTARIAS DO DIRETOR DE ESCOLA

CONVOCAÇÃO, com fundamento no Inciso I do artigo 3º da Resolução SE nº 196/84 e nos termos do Decreto nº 13.535/79, alterado pelo Decreto nº 22.622/84, os professores abaixo mencionados, para prestação de serviços extraordinários referentes a reuniões do Ciclo Básico, nos dias e horas discriminados:

KEPG "PROF. MARCIANO DE TOLKDO PIZA" - RIO CLARO
Lidia Maria Riani Costa Leonardo - RG 5.627.786 - Arlete Maria Siqueira de Oliveira - RG 3.501.120 - dias: 09,16 e 23/10; 06,13,20 e 27/11, num total de 07 horas.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO

DE BAURU

PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO (REVISÃO)

DE 27-9-85

DESIGNANDO, com fundamento no art. 81 da L.C.180/78, **MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO**, RG. 4.173.435, Assistente de Diretor de Escola, Padrão 20-C/5/I, da KEPSG. Prof. Euláides Moreira de Silva, em Bariri, D.E. de Jau, para, a partir de 9-8-85, responder pelo cargo de Diretor de Escola, da mesma U.E., vago em virtude da aposentadoria do titular, fazendo jus a interessado, nos termos do art. 195 da L.C. 180/78, à diferença de vencimentos entre os valores dos Padrões 20-C/5/I e 23-C/5/I a que se refere a L.C. 403/85. Proc. 452/78-IRE/Bauru.

DE 3-10-85

INCLUINDO, com fundamento no art. 21 da L.C. 201/78, regulamentado pelo Decreto 14.329/79, em Jornada Parcial de Trabalho Docente, a partir das datas que seguem os períodos citados, os Professores, SQP-I-QSE, e abaixo, que passam a perceber seus vencimentos com base na Tabela III:

D.E. de Bauru
a partir de 18-3-85 - **CARLOS ALBERTO ALVES REVES**, RG. 4.513.066, Professor III, da KEPSG Ernesto Monte, em Bauru.

Professor I

KEPSG Ernesto Monte, em Bauru
de 2-8-84 a 12-2-85 e a partir de 25-3-85 - **ANA MARIA VIDAL BALIEIRO**, RG. 7.961.397.

de 11-3 a 9-5-85; de 15-5 a 2-6-85 e a partir de 2-8-85 - **CONCEIÇÃO APARECIDA BOLETTI CAÇADOR**, R.G. nº 8.855.094.

de 26-3 a 24-4-84; de 1-4 a 24-6-85 e a partir de 22-8-85 - **SONIA APARECIDA MENDONÇA**, RG. 6.013.037.

D.E. de Lins

de 7-2-83 a 21-2-83 - **MARIZE AZENHA**, RG.5.414.631 Professor I, da KEPSG Profa Elzaira Caribino Paganí, em Pongai.

FIXANDO, com fundamento nas Resoluções SE 8, 65 e 95/85, a sede de exercício de **CECÍLIA DA CONCEIÇÃO ERNESTO VIDAL**, RG. 11.760.521, Secretário de Escola, SQP-II-QSE, junto à KEPSG Prof. Henrique Bertolucci, em Bauru, D.E. da mesma cidade. Proc. 2791/85 - IRE/Bauru.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DA DIRETORIA DE 3-10-85

AUTORIZANDO LICENÇA PRÊMIO, com fundamento no artigo 215 da Lei 10.261/68, aos interessados abaixo:

D.E. de Jau

AMÉLIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, RG. 1.581.644, Professor II (Trabalhos Manuais), Padrão 16-A/5/III - 45 dias referentes ao período de 29-8-71 a 26-8-76 - Optou em 24-9-85. PULP nº 436/85 - IRE/Bauru.

D.E. de Lins

NAIR TAKAE KOSAYASHI, RG. 2.986.131, Professor III (História), Padrão 25-B/5/I - 45 dias referentes ao período de 10-9-69 a 9-9-74 - Optou em 16-9-85. PULP nº 4095/85 - IRE/Bauru.

YOLANDA NARDOTTO INFOSATO, RG. 4.892.883, Professor I, Padrão 16-A/5/III - 45 dias referentes ao período de 1-8-68 a 30-7-73 - Optou em 27-9-85. PULP 2881/85 - IRE/Bauru.

RETIFICANDO a Portaria de 16, publicada no D.O. de 18-4-85, que concedeu aposentadoria, com fundamento na Emenda Constitucional nº 28/81, à **MARIA BARBOSA VIANNA**, RG. 4.768.094, Professor I, Padrão 18-C, da KEPSG Prof. Carlos Corrêa Vianna, em Baginópolis, D.E. de Bauru, para declarar que, em virtude de transformação de cargo, de acordo com a L.C. 318/83 e Decreto 21.535/83, a interessada foi aposentada como Assistente de Diretor de Escola, no Padrão 20-D, com os proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Escala de Vencimentos 5, Tabela I, a que se refere a L.C. 394/85, Efetivada após 10-6-39. Proc. 100.293/69-SE.

CONCEIENDO APOSENTADORIA,

com fundamento no § 1º do inciso III do artigo 222 da Lei 10.261/68, à **ABIGAIL MAIA**, RG. 3.030.279, Professor I, Padrão 21-E, da KEPSG Flávio Ferraz, em Bauru, D.E. da mesma cidade, com os proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Escala de Vencimentos 5, Tabela I, a que se refere a L.C. 403/85, acrescido de Carga Suplementar de Trabalho correspondente à média mensal de 15 aulas, nos termos do art. 56 da L.C. 201/78 e Sexta Parte dos vencimentos, concedida com fundamento no art. 130 da Lei 10.261/68 e art. 178 da L.C. 180/78, alterado pela L.C. 209/79. Efetivada após 10.6.39. Proc. 57.279/69-SE.

com fundamento na Emenda Constitucional nº 28/81, à **TERESINHA GUILHERME GENTIL**, RG. 2.736.130, Professor

III (Educação Artística), Padrão 24-B, da KEPSG Prof. I Edina Vianna Ferro, em Bariri, D.E. de Jau, com os proventos mensais correspondentes à proporção de 5/60 do Padrão de seu cargo, com base na Escala de Vencimentos 5, Tabela III e 55/60 do Padrão de seu cargo, com base na Escala de Vencimentos 5, Tabela I, a que se refere a L.C. 403/85, acrescido de Carga Suplementar de Trabalho correspondente à média mensal de 30 aulas, nos termos do art. 56 da L.C. 201/78 e Sexta Parte dos vencimentos concedida com fundamento no art. 130 da Lei 10.261/68 e art. 178 da L.C. 180/78, alterado pela L.C. 209/79. Efetivada após 10-6-39. Proc. 2753/74-SE.

APOSTILAS DA DIRETORIA

DECLARANDO,

que em virtude de Promoção de Grau, o cargo de Coordenador Pedagógico, dos interessados abaixo, ficam enquadrados a partir de 30-6-84, nos Padrões mencionados. (Retificando as apostilas adiante indicadas):

D.E. de Bauru

do Grau B para o Grau C - **MERCIA MARIA GALLI FRANZIN**, RG. 4.680.990 - no Padrão 17-C. (Arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78, a partir de 21-9-84 para o Padrão 18-C - D.O. de 20-7-85; Arts. 91,92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 1-1-85 para o Padrão 19-C - D.O. de 28-2-85, retificada em 20-7-85; L.C. 404/85, a partir de 1-7-85 para o Padrão 20-C - D.O. de 31-8-85, ret. 4-9-85).

D.E. de Lençóis Paulista

do Grau B para o Grau C - **AIKELAYDE HONORINA ANHIEF TO LUMINATTI**, RG. 3.114.271 - no Padrão 17-C. (Arts. 91,92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 1-1-85 para o Padrão 18-C - D.O. de 28-2-85; L.C. 404/85, a partir de 1-7-85 para o Padrão 19-C - D.O. de 31-8-85).

D.E. de Lins

do Grau C para o Grau D - **SAMIRA SAMARA**, R. G. nº 1.999.703 - no Padrão 24-D. (Arts. 91,92 e 97 da L.C. nº 180/78, a partir de 1-1-85 para o Padrão 25-D - D.O. de 28-2-85; Arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78, a partir de 4-2-85 para o Padrão 26-D - D.O. de 3-4-85; L.C. 404/85 a partir de 1-7-85 para o Padrão 27-D - D.O. de 31-8-85.

com fundamento nos arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78, que o cargo de Professor I, dos interessados abaixo ficam enquadrados a partir das datas que seguem, nos Padrões mencionados:

D.E. de Bauru

RUTH FERREIRA DOS SANTOS, RG. 4.473.603, a partir de 6-3-85 no Padrão 20-E (6ª adic.).

D.E. de Lins

ZAIRA BELEGATO GRION, RG. 4.783.806, a partir de 24-8-84 no Padrão 20-E (6ª adic.). Retificando: L.C.404/85, a partir de 1-7-85 para o Padrão 21-E - D.O. de 31-8-85.

com fundamento na L.C. 404/85, que as funções-atividades dos interessados abaixo, ficam enquadradas, a partir de 1-7-85 nos Padrões mencionados:

D.E. de Bauru

ELIANE DE ANDRADE CORREIA, RG. 4.987.688, Servente SQP-II-QSE, no Padrão 5-A.

D.E. de Lençóis Paulista

LUCIA ANGELA AGUIRRA DEL RIO, RG. 14.670.523, Professor I, SQP-I-QM, no Padrão 7-A.

D.E. de Lins

MARIA KRECI COSTA YWAI, RG. 5.382.078, Professor II, SQP-I-QM, no Padrão 9-A.

D.E. de Bauru

com fundamento no Decreto 21.535/83, que foi efetuada a inclusão de 983 dias de substituição não remunerada e férias escolares constantes do Processo 4772/74-SE e que, em razão da reformulação de cálculos, o cargo de **MARIA BARBOSA VIANNA**, RG. 4.768.094, Professor I (Atual Assistente de Diretor de Escola), fica enquadrado na seguinte conformidade:

I - Ficam retificadas as vigências dos adicionais como seguem:

- 1ª adic. para 16-2-67, com 8 anos, 3 meses e 25 dias; 2ª adic. para 27-8-69; 3ª adic. para 10-11-74; 4ª adic. para 3-10-80.

II - Ficam retificados os seguintes atos e respectivas publicações:

- L.C. 180/78, a partir de 1-3-78 para o Padrão 39-C - D.O. de 15-8-80;

- L.C. 201/78, a partir de 10-11-78 para o Padrão 49-C - D.O. de 5-9-80;

- Arts. 91,92 e 97 da L.C. 180/78: a partir de 1-7-80 para o Padrão 50-C - D.O. de 5-5-81; a partir de 1-6-81 para o Padrão 12-C - D.O. de 11-2-83; a partir de 1-5-82 para o Padrão 13-C - D.O. de 5-1-83; a partir de 1-1-84 para o Padrão 14-C - D.O. de 16-7-85;

- L.C. 247/81: a partir de 1-3-81 para o Padrão 11-C - D.O. de 29-7-81 e a partir da mesma data para o Padrão 12-C - D.O. de 14-7-81;

- L.C. 318/83, a partir de 1-1-83 para o Padrão 14-D - D.O. de 16-7-85;

- L.C. 345/84, a partir de 1-4-84 para o Padrão 20-D - D.O. de 16-7-85;

- Art. 51 da L.C. 201/78, a partir de 1-5-82 para o Padrão 14-C - D.O. de 5-1-83;

- Art. 195 da L.C. 180/78, a partir de 1-1-84 para o Padrão 18-D - D.O. de 16-2-84.

III - Ficam concedidos/atribuídos pontos:

- Art. 127 da Lei 10.261/68, a partir de 10-11-74 (3ª adic.);

- Arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78, a partir de 3-10-80 no Padrão 51-C (4ª adic.).

IV - Fica enquadrado:

- Arts. 84,85 e 86 da L.C. 180/78, a partir de 30-6-82 no Padrão 13-D;

- Arts. 118 e 170 da L.C. 180/78: a partir de 13-8-80 no Padrão 50-C e a partir de 3-10-80 no Padrão 51-C;

- Arts. 51 da L.C. 201/78 e 170 da L.C. 180/78: a partir de 1-6-81 no Padrão 13-C e a partir de 30-6-82 no Padrão 14-D;

- Arts. 195 e 170 da L.C. 180/78: a partir de 10-12-82 faz jus à diferença de vencimentos entre os valores dos Padrões 14-1/5/I e 17-D/5/I.

V - Ficam sem efeito:

- Arts. 195 e 170 da L.C. 180/78: a partir de 10-12-82 e 15-6-83 - D.O. de 17-12-83;

- Instrução SERA 2/79, a partir de 12-3-78 - D.O. de 5-9-80;

- Arts. 91,92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 1-6-81 - D.O. de 14-1-82;

- Arts. 84,85 e 86 da L.C. 180/78, a partir de 30-6-82 - D.O. de 17-12-83;

- Arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78: a partir de 12-3-78 - D.O. de 9-9-80 (3ª adic.) e a partir de 15-6-83 - D.O. de 16-7-85 (4ª adic.);

- L.C. 404/85, a partir de 1-7-85 - D.O. de 31-8-85 (Professor I e Assistente de Diretor de Escola).

que em virtude de inclusão de dias de substituição não remunerada, Decreto 21.535/83, o cargo de **VENI MARTA DE ABREU PRADO TEIXEIRA**, RG. 3.075.068, de conformidade com o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto-Lei Complementar 11/70 e observado o Anexo II desse diploma, passa a denominar-se Professor Primário e fica enquadrado a partir de 1-3-70 na Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino com o Padrão fixado no Grau A da Reflô ficando seu ocupante classificado no Grau A da mesma referência, a partir de 1-9-70 no Grau B da mesma Ref. de acordo com o art. 31 do mencionado Decreto-Lei, visto contar com mais de 10 anos de serviço prestado ao Estado, fazendo jus, nos termos do art. 35 do mesmo diploma, a 50% do valor da diferença entre a retribuição anterior e a resultante do novo enquadramento, até 31-8-70. A interessada não presta serviço em R.D.E.. Fica sem efeito a apostila publicada no D.O. de 7-7-70.

com fundamento nos arts. 91,92 e 97 da L.C. 180/78, que o cargo de **RUTH FERREIRA DOS SANTOS**, R. O. nº 4.473.603, Professor I, fica enquadrado a partir de 1-1-85 no Padrão 19-E. Fica sem efeito a apostila publicada no D.O. de 6-2-85.

com fundamento nos arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78, tendo em vista a inclusão de 1.196 dias de tempo de serviço, nos termos do art. 2º da L.C. 361/84, que o cargo de **WALDIR LINO DOS SANTOS**, RG. 2.410.543, Professor III (Educação Artística), fica enquadrado a partir de 1-7-85 no Padrão 24-C (6ª adic.).

com fundamento nos arts. 119 e 170 da L.C. 180/78, alterado pelo art. 4º da L.C. 318/83, que o cargo de **GILBERTO STINEY VIEIRA**, RG. 3.476.358, Professor III (Inglês), fica enquadrado a partir de 30-7-84 no Padrão 17-D. A presente apostila prevalece sobre a apostila publicada no D.O. de 19-1-85. (Retificando: L.C. 404/85, a partir de 1-7-85 para o Padrão 18-D - D.O. de 21-8-85).

que em virtude de nova contagem, as vigências do 5º adicional da Sexta Parte dos interessados abaixo, ficam alteradas para as datas que seguem:

RUTH FERREIRA DOS SANTOS, RG. 4.473.603, Professor I - para 7-3-80.

WALDIR LINO DOS SANTOS, RG. 2.410.543, Professor II (Educação Artística) - para 21-5-83.

D.R.E. de Bauru

com fundamento nos arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78, que a função-atividade de **NAIR FLECHINI TESTEPANI**, RG. 7.319.528, Servente, SQP-II-QSE, fica enquadrada, a partir de 25-8-85 no Padrão 6-A (1ª adic.).

D.E. de Jau

que em virtude de casamento, Purificação Pires Martins, RG. 5.411.474, Professor III (Educação Artística) passou a assinar: PURIFICAÇÃO PIRES MARTINS RAMOS GUEDES.

TORNANDO SEM EFEITO,

D.E. de Bauru

a apostila publicada no D.O. de 3-9-85, referente ao Decreto-Lei Complementar 11/70 que enquadrava **VENI MARTA DE ABREU PRADO TEIXEIRA**, RG. 3.075.068, Professor Primário, no Grau B, a partir de 1-9-70.

a apostila publicada no D.O. de 27-11-84, referente arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78, a partir de 10-11-84 - em nome de **RUTH FERREIRA DOS SANTOS**, RG.4.473.603 Professor I - (6ª adic.).